



ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFSd PM/BM-2008

ATO Nº 565- CCCFSd PM/BM-2008

**REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DE
CANDIDATO REMANESCENTE SUB-JUDICE**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0041/2012-CG, e escudado no **Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM**, retificado através do **ADITIVO Nº 005 AO EDITAL Nº 003/2007 – CFSd PM/BM**,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** que o militar/candidato do **Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008**, adiante mencionado, **obteve sentença favorável na Ação de Obrigação de Fazer - processo nº 200.2012.094.911-6, transitado em julgado** - que o mesmo moveu contra o Estado da Paraíba visando realizar o Curso de Formação de Soldados PM. Com o trânsito em julgado da Sentença, em duplo grau de Jurisdição, **o mesmo** passa a ter sua **SITUAÇÃO REGULARIZADA** junto à Comissão Coordenadora do Concurso, adquirindo os mesmos direitos dos demais concluintes do CFSd PM, convocados administrativamente e elencados na Ata nº 0001/2013-CEPM-CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS-CFSD PM 2012/2013 - UNIFICAÇÃO DA TURMA, publicada no Bol PM nº 0136/2013.

Ord.	NOME COMPLETO	MATR.	Nº DO PROCESSO	OPÇÃO
1.	WAGNER FERREIRA DA SILVA	526.968-7	200.2012.094.911-6	6º BPM-MASC

2. **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia deste Ato, assim como da documentação que lhe deu origem, ao Centro de Educação da PM para a adoção das medidas cabíveis quanto à regularização do militar, relativamente à conclusão do Curso de Formação de Soldados PM, ante os termos da Ata supramencionada.

3. **DETERMINAR** que seja igualmente encaminhada cópia deste Ato à DGP para a adoção das medidas cabíveis quanto à promoção do militar à graduação de PM-2, desde que regularizada a sua situação junto CEPM.

4. **DETERMINAR** que se publique o presente ato em Bol PM e que seja disponibilizado no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 15 de dezembro de 2014.

MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora